

ESOCIAL – CONSIDERAÇÕES QUE O EMPREGADOR PRECISA SABER



Previdência Social (MPS), pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Como já citamos em outros informativos, o Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (**eSocial**), que é um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados.

O **eSocial** foi desenvolvido, em conjunto, pela Caixa Econômica Federal (CEF), pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pelo Ministério da

IMPACTO DO ESOCIAL - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Com o objetivo de substituir o informativo **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário, entre as exigências do **eSocial**, constam várias informações sobre a saúde do trabalhador. Relatamos a seguir algumas informações relativas a esta necessidade:

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Na carga inicial as empresas deverão informar o último **ASO** emitido para o trabalhador. Faz parte deste envio o nome e **CRM** do profissional médico que atestou. E a partir da entrada no **eSocial**, as empresas deverão informar todo **ASO** que vier a ser emitido: periódico, mudança de função, retorno de afastamento, demissional, e o admissional para os empregados admitidos na vigência do eSocial.

A monitoração biológica dos trabalhadores que atuam com substâncias químicas também deverá ser enviada ao eSocial, junto com a informação do médico do trabalho que realiza o monitoramento.



Exposição a riscos nocivos à saúde no ambiente de trabalho

O trabalhador que atuar em ambiente ou cargo exposto a agentes nocivos à sua saúde, deverá ter o risco informado ao **eSocial**. Serão enviados inclusive os riscos **ergonômicos** e **mecânicos**. Todos os riscos deverão ser correlacionados com a codificação da Tabela divulgada pelo eSocial.

Portanto, há que se tomar muito cuidado na descrição de agentes nocivos à saúde do trabalhador, pois a empresa deve demonstrar que efetua a gestão para reduzir os danos ao trabalhador, de forma a esclarecer quais são as medidas de proteção aplicáveis a

cada caso, levando-se em conta a forma de transmissão em caso de acidente.

Atividades Desempenhadas pelo trabalhador

Cada trabalhador terá as atividades que desempenha na empresa enviadas ao **eSocial** com a finalidade de cumprir o exigido no **PPP**. Estas atividades normalmente se encontram descritas no **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, no **LTCAT** – Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho, Laudo da NR-15 e Laudo da NR-16 e **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborado por profissional engenheiro do trabalho ou médico do trabalho.



Fonte - <http://www.contabilidadedeschamps.com.br/Noticias/eSOCIAL>
<https://www.prevencaodeacidente.com/single-post/ppra>

<http://descomplicanr.com.br/9-passos-para-fazer-um-aso-perfeito/>
<https://ergonomiadaatividade.com/>

Se a sua empresa está com dúvidas ou gostaria de saber mais sobre o tema, por favor, entre em contato.

Rua São João, 602 – Bairro Alto
Contatos: (19) 3433-9434
e-mail: aelima@aelima.com.br Site: www.aelima.com.br